



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 40

OBJETIVO: Aquisição de sacolas retornáveis para serem distribuídos nas ações educativas do projeto Juntos Contra a Dengue, realizado pela equipe de Endemias do município em parceria com o Corpo de Bombeiros Mirins, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Valor Estimado: R\$12.726,00

Fichas: 11530

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde – Equipe de Endemias

DATA: 30/06/2025

EVELIN KASMIRSKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0460 Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental

10 304 0460 2053 0000 MANUT. DO PROGR. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11530 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA (FR 4502.1.1600)

DATA: ____/____/____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____/____/____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000
Fone/Fax: 54 3441-1458
E-mail: versaude@veranopolis.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de sacolas retornáveis para ações de conscientização do Programa de Combate às Endemias.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de sacolas retornáveis personalizadas, que serão distribuídas à população como parte das ações do projeto "Juntos contra a Dengue", desenvolvido pela equipe de combate a endemias do município, em parceria com o programa Bombeiros Mirins.

A iniciativa integra um conjunto de estratégias voltadas à sensibilização da comunidade quanto à prevenção e controle de doenças endêmicas, como dengue, chikungunya e zika vírus. As sacolas retornáveis serão confeccionadas em material reutilizável, com identidade visual do projeto e mensagens educativas, funcionando como instrumentos de conscientização e incentivo a adoção de práticas preventivas no cotidiano da população.

Além de seu uso funcional no dia a dia, o material promoverá o engajamento da comunidade com as ações de saúde pública, reforçando a importância da participação coletiva no combate aos focos do mosquito *Aedes aegypti* e contribuindo para o fortalecimento das práticas sustentáveis de educação ambiental da comunidade, com o estímulo à redução do uso de plásticos descartáveis.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de insumos para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Programa de Combate às Endemias está prevista no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde e visa a conscientização para combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ora pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração as ações coletivas de conscientização, realizadas pela equipe de combate às endemias.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, entendemos adequada a realização de compra através de pregão eletrônico, o qual assegurará a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da economicidade, buscando tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição.

Os itens adquiridos serão utilizados no decorrer do ano durante o desenvolvimento das ações do Projeto Juntos contra a Dengue.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.726,00 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, conforme seguem documentos anexos a este ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de sacolas retornáveis reutilizáveis, confeccionadas com material resistente e de baixo impacto ambiental, devidamente personalizadas com logotipos institucionais e mensagens educativas referentes ao Setor de Combate às Endemias com a participação dos Bombeiros Mirins. Essa ação integra as atividades do projeto “Juntos Contra a Dengue”, promovendo a manutenção do Programa de Combate às Endemias, no âmbito da Atenção Primária do Município, com o objetivo de qualificar o atendimento à população-alvo e contemplar as ações previstas no Plano Municipal de Contingência para Arboviroses.

A distribuição das bolsas terá caráter informativo, educativo e ambiental, contribuindo para: a conscientização da população sobre a importância da eliminação de criadouros de mosquitos transmissores de doenças, o estímulo à participação comunitária nas ações de saúde pública e a promoção da sustentabilidade ambiental, ao incentivar o uso de sacolas reutilizáveis em substituição às descartáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os itens serão de extrema importância para qualificar as ações desenvolvidas pelos serviços públicos de saúde e educação em saúde, sempre visando a prevenção e promoção de saúde pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e distribuição de sacolas retornáveis no âmbito do projeto “Juntos Contra a Dengue” tende a gerar impactos ambientais positivos e relevantes, tanto diretos quanto indiretos, para o município.

Entre os principais impactos positivos esperados, destacam-se a Redução da utilização de sacolas plásticas descartáveis, juntamente com a promoção da educação ambiental ao incentivar o uso contínuo das sacolas retornáveis pela população. O Estímulo à reutilização e ao consumo consciente. E o Apoio indireto ao controle de criadouros do *Aedes aegypti*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Dessa forma, a iniciativa apresenta viabilidade ambiental positiva, compatível com os objetivos da administração pública e com os princípios da sustentabilidade previstos na legislação ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 30 de junho de 2025.

LUCILA ANTUNES DE OLIVEIRA
Coord. Prog. Combate Endemias.

ÉVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de sacolas retornáveis para serem distribuídos nas ações educativas do projeto Juntos Contra a Dengue, realizado pela equipe de Endemias do município em parceria com o Corpo de Bombeiros Mirins.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Sacola retornável de nylon 600, com forro interno em TNT, duas alças de mão, logo aplicado em serigrafia na parte frontal, tamanho de 33cm x 40cm x 11 cm	600	R\$ 21,21	R\$ 12.726,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com base no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anexo a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de sacolas retornáveis reutilizáveis, confeccionadas com material resistente e de baixo impacto ambiental, devidamente personalizadas com logotipos institucionais e mensagens educativas referentes ao Setor de Combate às Endemias com a participação dos Bombeiros Mirins. Essa ação integra as atividades do projeto “Juntos Contra a Dengue”, promovendo a manutenção do Programa de Combate às Endemias, no âmbito da Atenção Primária do Município, com o objetivo de qualificar o atendimento à população-alvo e contemplar as ações previstas no Plano Municipal de Contingência para Arboviroses.

A distribuição das bolsas terá caráter informativo, educativo e ambiental, contribuindo para: a conscientização da população sobre a importância da eliminação de criadouros de mosquitos transmissores de doenças, o estímulo à participação comunitária nas ações de saúde pública e a promoção da sustentabilidade ambiental, ao incentivar o uso de sacolas reutilizáveis em substituição às descartáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ora pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser de boa qualidade e entregues conforme características mínimas constantes no objeto;

Os modelos e logotipos para personalização serão fornecidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

O vencedor deverá enviar à Secretaria Municipal da Saúde modelo/amostra para aprovação prévia, antes da confecção dos itens;

As amostras dos materiais disponibilizados deverão ser enviadas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da finalização do certame;

Caso sejam constatados itens em desacordo com o edital, ou de qualquer forma, danificados, a empresa deverá realizar a troca por peças íntegras;

Prazo de entrega de 30 (trinta) dias, a contar da data de aprovação das amostras enviadas;

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Avenida Pinheiro Machado, nº 581, Bairro Centro, Veranópolis, RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação", observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que "Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato", nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens recebidos serão avaliados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, em conjunto com as equipes de endemias.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega total do material, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º (trigésimo) dia da data de recebimento da Nota Fiscal.

Para fins de pagamento, a contratada deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.

Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho (Documento de Formalização de Demanda) a que se referem.

O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.
Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.726,00 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, conforme seguem documentos anexos a este ETP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias conforme funcional programática abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0460 Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental

10 304 0460 2053 0000 MANUT. DO PROGR. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11530 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA (FR 4502.1.1600)

Veranópolis, 30 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

356DD20E78C94654A1FA0ED3784A765D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/356DD20E78C94654A1FA0ED3784A765D>